

Aula 00

*Correios - Passo Estratégico de
Legislação Aplicada dos Correios*

Autor:

**Abraão Pereira, Allan Maux
Santana, Telma Vieira**

14 de Abril de 2024

ESTATUTO SOCIAL DOS CORREIOS – PARTE 1

Apresentação.....	2
O que é o Passo Estratégico?.....	4
Considerações Iniciais	5
Análise Estatística	6
<i>Análise geral</i>	<i>6</i>
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	7
<i>Descrição da Empresa.....</i>	<i>7</i>
<i>Assembleia Geral</i>	<i>9</i>
<i>Regras Gerais de Administração</i>	<i>9</i>
<i>Conselho de Administração.....</i>	<i>10</i>
<i>Diretoria Executiva</i>	<i>11</i>
Aposta estratégica.....	13
Questões estratégicas	14
Questionário de revisão e aperfeiçoamento.....	18
<i>Perguntas</i>	<i>18</i>
<i>Perguntas com respostas.....</i>	<i>20</i>
Lista de Questões Estratégicas Sem Comentários	23
<i>Gabarito.....</i>	<i>25</i>



APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor **Abraão Pereira** e, junto com o professor **Allan Maux**, seremos os seus professores do **Passo Estratégico na matéria que trata da legislação aplicada ao concurso da Polícia Federal**.

Vamos fazer uma rápida apresentação!

1) Abraão Pereira

Ocupo o cargo de **Auditor Fiscal do Estado de São Paulo (ICMS-SP)** e sou professor do Estratégia Concursos. Fui aprovado também para Analista Tributário da Receita Federal e Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Minha experiência em Legislação vem dos meus estudos para concurso e, principalmente, do meu ofício como **Auditor Fiscal da Receita Estadual**. Trabalhei por alguns anos na Consultoria Tributária da SEFAZ-SP, onde pude estudar a fundo a legislação dos tributos e outras temáticas e, atualmente, trabalho com a fiscalização direta de tributos.

Já no Estratégia, trabalho como professor do Passo Estratégico de Legislação Específica e no projeto das Trilhas Estratégicas.

2) Allan Maux

Sou, atualmente, Auditor Fiscal do Município de Petrolina – PE, aprovado em 2º lugar no concurso de 2011.

Sou formado em matemática e tenho pós-graduação em direito tributário municipal.

Fui, por 05 anos, Secretário de Fazenda do Município de Petrolina, período no qual participei da comissão que elaborou o novo Código Tributário da Cidade, vigente até o momento, colocando a cidade entre as maiores arrecadações do Estado de Pernambuco.

Fui também aprovado e nomeado no concurso para Analista da Receita Federal, em 2012.

Aprovado e nomeado, em 2007, para o cargo de gestor de tributos da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Vamos falar um pouco sobre estratégia de estudo:

Um concurso para a área fiscal é imenso, então qualquer assunto pode ser cobrado.

Só que isso também tem uma vantagem! Analisando pelo lado inverso, se o conteúdo é extenso, então nem tudo será cobrado.



Assim, além de estudar de forma a adquirir a compreensão do assunto, para conseguir realizar uma boa prova, é indispensável que o aluno:

1. Conheça a fundo a sua banca organizadora;
2. Domine os pontos da matéria que foram mais cobrados nas últimas provas.

Podemos dizer que esse material nasceu da necessidade o de cumprimento, com excelência, desses dois quesitos trazidos.

Com isso, toda metodologia do nosso curso foi montada para que o aluno compreenda da melhor maneira possível a matéria e decore os pontos mais cobrados em provas similares, através, sempre, da visão de sua banca organizadora.



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Iniciaremos o estudo da Legislação Aplicada aos Correios, que consiste nos seguintes dispositivos legais:

- 1) **Estatuto Social dos Correios**
- 2) **Lei 13.303/2016**

Como é de praxe na didática do nosso curso, tentaremos trazer o conteúdo de forma bem objetiva e direta, elaborando esquemas, quando possível, de forma a facilitar a revisão e memorização.

Teremos questões de concursos anteriores, assim como nosso questionário de revisão.

Na aula de hoje traremos o **Estatuto Social dos Correios**

É muito importante que você domine tanto os conceitos, quanto a literalidade dos artigos.

Vamos começar!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

Análise geral

Tendo em vista a especificidade do assunto, principalmente em se tratando do Estatuto Social dos Correios, cuja atualização ocorreu em janeiro de 2024, a amostragem de questões não foi suficiente para realização de análise estatística.



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Vamos iniciar nossa aula! Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos a seguir.

Descrição da Empresa

- Lembrar do formato da empresa, sede e duração.

Art. 1º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, empresa pública de capital fechado, é regida por este estatuto, especialmente, pelo Decreto-Lei de criação nº 509 de 20 de março de 1969 (alterado pela Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011), pelas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 6.538, de 22 de junho de 1978, nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

Por enquanto, memorize essas duas características: **EMPRESA PÚBLICA** de **CAPITAL FECHADO**.

Uma empresa pública de capital fechado, como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), é uma entidade jurídica criada pelo governo para desempenhar funções específicas de interesse público.

Quando falamos em **EMPRESAS PÚBLICAS**, estamos dizendo que o governo, seja ele federal, estadual ou municipal, é o único acionista dessas empresas. No caso dos correios, o acionista é a **UNIÃO**.

Ao ser classificada como de "**CAPITAL FECHADO**", significa que ela não oferece suas ações ao público geral no mercado de valores, ou seja, suas ações não são negociadas em bolsas de valores.

Essas empresas são geralmente constituídas sob o regime de direito privado, o que lhes confere maior flexibilidade operacional em comparação com as entidades de direito público. No entanto, mesmo operando sob o regime de direito privado, elas ainda estão sujeitas a certos controles e regulamentações específicos que visam garantir a transparência e a adequada gestão pública dos recursos.

Art. 2º A ECT tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, e pode criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior.



Sede e foro em **BRASÍLIA**. Com relação às filias, agências, etc, podem ser criados em qualquer outro lugar o país ou exterior.

Art. 3º O prazo de duração da ECT é indeterminado.

Prazo **INDETERMINADO**.

Em **resumo**:

FORMA	SEDE E FORO	PRAZO
EMPRESA PÚBLICA de CAPITAL FECHADO	BRASÍLIA	INDETERMINADO

- Lembrar do objeto social e de quem integralizou o capital social.

Art. 4º A ECT tem por objeto social, nos termos da lei:

I - planejar, implantar e explorar o serviço postal e o serviço de telegrama;

II - explorar os serviços postais de logística integrada, financeiros e eletrônicos;

III - explorar atividades correlatas; e

IV - exercer outras atividades afins, autorizadas pelo ministério supervisor.

Art. 5º A ECT poderá, para a consecução do seu objeto social, constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de e/ou participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social, desde que expressamente autorizado em lei.

O Artigo 4º descreve os objetivos sociais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), que incluem o **planejamento**, **implantação** e **exploração** dos serviços postais e de telegrama. Além disso, a ECT também é encarregada de **gerenciar** serviços postais de logística integrada, serviços financeiros e eletrônicos, e pode se envolver em atividades correlatas.

Art. 6º O capital social da ECT é R\$ 3.403.457.702,21 (três bilhões, quatrocentos e três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, constituído integralmente pela União.

Aqui a única informação importante é que o capital subscrito da ECT é da União.



Assembleia Geral

- Lembrar da periodicidade e composição da Assembleia Geral.

Art. 7º A Assembleia Geral é o órgão máximo da ECT com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e é regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o Estatuto Social da Empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo.

Parágrafo único. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais, a legislação ou as disposições deste Estatuto Social exigirem

Art. 8º A Assembleia Geral é composta por um único acionista, representado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Parágrafo único. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da ECT (ou pelo substituto que ele vier a designar), que escolherá o secretário da Assembleia Geral.

Deve memorizar esses dois detalhes:

- A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, **UMA VEZ POR ANO**, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social.
- A Assembleia Geral é composta por **UM ÚNICO ACIONISTA**, representado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

Regras Gerais de Administração

- Memorizar os requisitos para participar da Diretoria Executiva.

Art. 15. Os administradores da ECT, inclusive os conselheiros representantes dos empregados, deverão atender aos requisitos obrigatórios e observar as vedações para o exercício de suas atividades previstos nas Leis nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.



Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no caput, para investidura como membro da Diretoria Executiva, os eleitos deverão ter idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de conclusão da formação acadêmica e observar os demais requisitos estabelecidos na Política de Indicação da Empresa

- Memorizar as condições para perda do cargo.

Art. 21. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:

I - o membro do Conselho de Administração ou Fiscal ou dos Comitês de Assessoramento deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) intercaladas, nas últimas 12 (doze) reuniões, sem justificativa;

II - o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 8 (oito) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração

Conselho de Administração

- Ler com atenção a composição e prazo do mandato para o conselho.

Art. 35. O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros, a saber:

I - 4 (quatro) indicados pelo ministro de estado supervisor;

II - o Presidente da ECT;

III - 1 (um) indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

IV - 1 (um) representante dos empregados, nos moldes da Lei nº 12.353, 28 de dezembro de 2010.

Agora, preste atenção no artigo a seguir:



Art. 39. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º No prazo do caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos.

§ 2º Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior, o retorno de membro do conselho de administração para a ECT só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Lembre:

Prazo de Gestão: 2 anos.

Reconduções: Permitidas até 3 vezes consecutivas.

Considerações de Prazo: Inclui períodos de gestão anteriores dentro dos últimos 2 anos.

Limitações após Reconduções:

- **Retorno ao conselho:** Permitido após um intervalo igual ao prazo de um mandato.

Extensão do Mandato:

- Continua até a posse efetiva dos novos membros.

Diretoria Executiva

- Ler com atenção a composição e prazo do mandato para a diretoria.

Art. 52. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da ECT em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Art. 53. A Diretoria Executiva, eleita pelo Conselho de Administração, é composta pelo Presidente e 6 (seis) diretores executivos.

Art. 54. É condição para investidura em cargo de diretoria da ECT a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.



Agora, preste atenção no artigo a seguir:

Art. 55. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado e de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

§ 1º Atingido o limite a que se refere o caput, o retorno de membro da Diretoria Executiva para a ECT só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 2º No prazo a que se refere o caput serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de 2 (dois) anos e a transferência de diretor para outra diretoria da ECT.

§ 3º O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Reconduções: Permitidas até 3 reconduções consecutivas.

Limitações após Reconduções:

- **Retorno ao cargo:** Permitido após um intervalo igual ao prazo de um mandato.

Considerações de Prazo: Inclui mandatos anteriores dentro dos últimos 2 anos e transferências entre diretorias da ECT.

Extensão do Mandato: Continua até a posse efetiva dos novos membros.



APOSTA ESTRATÉGICA

Nossa aposta estratégica vai para os detalhes acerca do Conselho de Administração e Diretoria Executiva:

	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
Prazo de Gestão	2 anos	2 anos
Reconduções	Permitidas até 3 reconduções consecutivas	Permitidas até 3 reconduções consecutivas
Limitações após Reconduções	Retorno ao conselho após um intervalo igual ao prazo de um mandato	Retorno ao cargo após um intervalo igual ao prazo de um mandato
Considerações de Prazo	Inclui períodos de gestão anteriores dentro dos últimos 2 anos	Inclui mandatos anteriores dentro dos últimos 2 anos e transferências entre diretorias
Extensão do Mandato	Continua até a posse efetiva dos novos membros	Continua até a posse efetiva dos novos membros



QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

De acordo com o Estatuto Social dos Correios, quem é responsável por dirigir os trabalhos da Assembleia Geral?

- a) O Ministro de Estado Supervisor
- b) O Presidente da Diretoria Executiva
- c) O Presidente do Conselho de Administração
- d) O Procurador-Geral da Fazenda Nacional

COMENTÁRIOS

Art. 8º A Assembleia Geral é composta por um único acionista, representado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Parágrafo único. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da ECT (ou pelo substituto que ele vier a designar), que escolherá o secretário da Assembleia Geral.

De acordo com o Art. 8º, "Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Conselho de Administração da ECT".

Gabarito: C

2) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual órgão da ECT é responsável por garantir o funcionamento regular da empresa conforme orientações do órgão supervisor?

- a) O Conselho de Administração
- b) A Assembleia Geral
- c) A Diretoria Executiva
- d) Os Comitês de Assessoramento

COMENTÁRIOS

Questão literal:



Art. 52. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da ECT em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Conforme o Art. 52, "A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da ECT".

Gabarito: C

3) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual é a condição para investidura em cargos de diretoria na ECT?

- a) Assumir compromisso com metas e resultados específicos
- b) Ter sido previamente membro do Conselho de Administração
- c) Possuir uma indicação direta do presidente em exercício
- d) Ter no mínimo dez anos de experiência no setor postal

COMENTÁRIOS:

Mais uma questão literal:

Art. 54. É condição para investidura em cargo de diretoria da ECT a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

O Art. 54 afirma que "É condição para investidura em cargo de diretoria da ECT a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados".

Gabarito: A

4) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Após atingir o limite de reconduções, qual é a condição para um membro do Conselho de Administração retornar ao seu cargo na ECT?

- a) Ser eleito pela maioria absoluta na Assembleia Geral
- b) Aguardar um período equivalente a um prazo de gestão
- c) Receber uma autorização especial do ministro supervisor
- d) Nenhuma das anteriores, o retorno é imediatamente permitido

COMENTÁRIOS:



Segundo o Art. 39, "Atingido o limite a que se refere o parágrafo anterior, o retorno de membro do conselho de administração para a ECT só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

Gabarito: B

5) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Após atingir o limite de reconduções, qual é a condição para um membro do Conselho de Administração retornar ao seu cargo na ECT?

- a) Por membros eleitos pelo público
- b) Por representantes dos empregados
- c) Por múltiplos acionistas governamentais
- d) Por um único acionista, representado pela PGFN

COMENTÁRIOS:

De acordo com o Art. 8º, "A Assembleia Geral é composta por um único acionista, representado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Gabarito: D

6) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual evento pode causar a vacância do cargo de um membro da Diretoria Executiva dos Correios, segundo o Estatuto Social?

- a) Falta de cumprimento das metas financeiras anuais
- b) Afastamento do cargo por mais de oito dias consecutivos sem autorização
- c) Troca de partido político durante o exercício do cargo
- d) Demissão por decisão unânime do Conselho de Administração

COMENTÁRIOS:

Como indicado no Art. 21, "o membro da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 8 (oito) dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Gabarito: B

7) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva dos Correios se prorroga em que circunstância?

- a) Até a efetiva investidura dos novos membros



- b) Até a realização da próxima eleição geral
- c) Até a publicação dos resultados financeiros anuais
- d) Até a aprovação do Conselho de Administração

COMENTÁRIOS:

Conforme o Art. 39, "O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros".

Gabarito: A

8) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual dos seguintes é um requisito para a investidura como membro da Diretoria Executiva dos Correios?

- a) Ter idade mínima de 30 anos
- b) Ter idade mínima de 35 anos
- c) Ter completado pelo menos 10 anos de serviço público
- d) Ter uma indicação do Presidente da República

COMENTÁRIOS:

Segundo o parágrafo único do Art. 15, "para investidura como membro da Diretoria Executiva, os eleitos deverão ter idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos".

Gabarito: B



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. Explique o papel da Assembleia Geral na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
2. Como é composto o Conselho de Administração dos Correios e quem tem a responsabilidade de dirigir suas reuniões?
3. Quais são os critérios de vacância para os membros do Conselho de Administração dos Correios?
4. Descreva os requisitos para ser membro da Diretoria Executiva dos Correios.
5. Qual é o prazo de gestão do Conselho de Administração e como é tratada a questão das reconduções?
6. Como a ECT garante a continuidade da gestão quando há troca de membros no Conselho de Administração?
7. Quais são as condições para que um cargo na Diretoria Executiva dos Correios seja considerado vago?
8. Explique a relação entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no que se refere à governança corporativa dos Correios.
9. Qual é a importância das reuniões ordinárias da Assembleia Geral?
10. Por que é necessário que os membros da Diretoria Executiva dos Correios assumam compromissos com metas e resultados específicos?
11. Qual a diferença entre as convocações ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral?
12. Como a Diretoria Executiva é eleita?
13. O que acontece se um membro do Conselho de Administração não participar das reuniões por motivos justificados?



14. Qual é o impacto da participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração?
15. Por que é significativo que a Assembleia Geral dos Correios seja composta por um único acionista?



Perguntas com respostas

1. Qual é a obrigatoriedade estabelecida para o registro de armas de fogo no Brasil?

Todas as armas de fogo devem ser registradas no órgão competente. Armas de uso permitido são registradas na Polícia Federal, enquanto as de uso restrito são registradas no Comando do Exército (Art. 3).

1. Explique o papel da Assembleia Geral na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da ECT, composta por um único acionista representado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Ela tem autoridade para deliberar sobre todas as questões relativas ao objeto social da empresa, incluindo alterações no capital social e no Estatuto Social, além de eleger e destituir conselheiros.

2. Como é composto o Conselho de Administração dos Correios e quem tem a responsabilidade de dirigir suas reuniões?

O Conselho de Administração é composto por sete membros, incluindo quatro indicados pelo Ministro de Estado Supervisor, o Presidente da ECT, um indicado pelo Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e um representante dos empregados. O Presidente do Conselho de Administração é responsável por dirigir as reuniões.

3. Quais são os critérios de vacância para os membros do Conselho de Administração dos Correios?

A vacância dos cargos no Conselho de Administração ocorre se um membro deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, sem justificativa, dentre as últimas doze reuniões.

4. Descreva os requisitos para ser membro da Diretoria Executiva dos Correios.

Para ser membro da Diretoria Executiva dos Correios, os eleitos devem ter no mínimo 35 anos de idade, pelo menos cinco anos de experiência após a conclusão da formação acadêmica, e comprometer-se com metas e resultados específicos aprovados pelo Conselho de Administração.

5. Qual é o prazo de gestão do Conselho de Administração e como é tratada a questão das reconduções?



O prazo de gestão do Conselho de Administração é de dois anos, com a possibilidade de até três reconduções consecutivas. Após atingir esse limite, um membro só pode retornar após um intervalo equivalente a um prazo de gestão.

6. Como a ECT garante a continuidade da gestão quando há troca de membros no Conselho de Administração?

O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorroga até a efetiva investidura dos novos membros, assegurando assim a continuidade da gestão sem interrupções.

7. Quais são as condições para que um cargo na Diretoria Executiva dos Correios seja considerado vago?

Um cargo na Diretoria Executiva é considerado vago se o membro se afastar do exercício do cargo por mais de oito dias consecutivos sem uma justificativa aceitável como licença ou autorização do Conselho de Administração.

8. Explique a relação entre a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração no que se refere à governança corporativa dos Correios.

A Diretoria Executiva é responsável pela administração e representação da ECT, operando de acordo com as diretrizes e orientações traçadas pelo Conselho de Administração. O Conselho, por sua vez, supervisiona e faz as decisões estratégicas maiores, garantindo que a Diretoria Executiva implemente essas políticas eficazmente.

9. Qual é a importância das reuniões ordinárias da Assembleia Geral?

As reuniões ordinárias da Assembleia Geral, que ocorrem anualmente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, são essenciais para deliberações sobre as matérias previstas em lei, incluindo a revisão e aprovação das contas, eleição de conselheiros e outras decisões importantes para a governança da empresa.

10. Por que é necessário que os membros da Diretoria Executiva dos Correios assumam compromissos com metas e resultados específicos?

Esse requisito garante que os membros da Diretoria Executiva estejam alinhados com os objetivos estratégicos da empresa e sejam responsabilizados por alcançar resultados concretos, promovendo uma gestão focada em eficiência e responsabilidade corporativa.

11. Qual a diferença entre as convocações ordinárias e extraordinárias da Assembleia Geral?



As convocações ordinárias ocorrem anualmente para deliberação das matérias rotineiras e obrigatórias, enquanto as convocações extraordinárias são feitas sempre que há necessidades especiais ou urgentes que requerem a deliberação da Assembleia Geral fora do ciclo anual ordinário.

12. Como a Diretoria Executiva é eleita?

A Diretoria Executiva é eleita pelo Conselho de Administração, refletindo a ligação direta e a dependência entre a governança e a gestão executiva da empresa.

13. O que acontece se um membro do Conselho de Administração não participar das reuniões por motivos justificados?

Se as ausências são justificadas adequadamente, não se aplicam as regras de vacância automaticamente. Apenas as ausências não justificadas contribuem para a possível vacância do cargo conforme os critérios estabelecidos.

14. Qual é o impacto da participação de um representante dos empregados no Conselho de Administração?

A inclusão de um representante dos empregados no Conselho de Administração garante que as perspectivas e preocupações dos funcionários sejam consideradas nas decisões estratégicas, promovendo uma governança mais inclusiva e representativa.

15. Por que é significativo que a Assembleia Geral dos Correios seja composta por um único acionista?

Isso é significativo porque reflete a natureza pública da empresa, onde o Estado, através da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, mantém controle total, garantindo que as decisões estejam alinhadas com os interesses públicos e políticas governamentais.

Pessoal, qualquer dúvida, mandem um DM pelo instagram!! Respondemos a todos!

Abraão Pereira

Insta: @abraapdp



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS SEM COMENTÁRIOS

1) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

De acordo com o Estatuto Social dos Correios, quem é responsável por dirigir os trabalhos da Assembleia Geral?

- a) O Ministro de Estado Supervisor
- b) O Presidente da Diretoria Executiva
- c) O Presidente do Conselho de Administração
- d) O Procurador-Geral da Fazenda Nacional

2) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual órgão da ECT é responsável por garantir o funcionamento regular da empresa conforme orientações do órgão supervisor?

- a) O Conselho de Administração
- b) A Assembleia Geral
- c) A Diretoria Executiva
- d) Os Comitês de Assessoramento

3) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual é a condição para investidura em cargos de diretoria na ECT?

- a) Assumir compromisso com metas e resultados específicos
- b) Ter sido previamente membro do Conselho de Administração
- c) Possuir uma indicação direta do presidente em exercício
- d) Ter no mínimo dez anos de experiência no setor postal

4) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Após atingir o limite de reconduções, qual é a condição para um membro do Conselho de Administração retornar ao seu cargo na ECT?

- a) Ser eleito pela maioria absoluta na Assembleia Geral
- b) Aguardar um período equivalente a um prazo de gestão
- c) Receber uma autorização especial do ministro supervisor



d) Nenhuma das anteriores, o retorno é imediatamente permitido

5) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Após atingir o limite de reconduções, qual é a condição para um membro do Conselho de Administração retornar ao seu cargo na ECT?

- a) Por membros eleitos pelo público
- b) Por representantes dos empregados
- c) Por múltiplos acionistas governamentais
- d) Por um único acionista, representado pela PGFN

6) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual evento pode causar a vacância do cargo de um membro da Diretoria Executiva dos Correios, segundo o Estatuto Social?

- a) Falta de cumprimento das metas financeiras anuais
- b) Afastamento do cargo por mais de oito dias consecutivos sem autorização
- c) Troca de partido político durante o exercício do cargo
- d) Demissão por decisão unânime do Conselho de Administração

7) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva dos Correios se prorroga em que circunstância?

- a) Até a efetiva investidura dos novos membros
- b) Até a realização da próxima eleição geral
- c) Até a publicação dos resultados financeiros anuais
- d) Até a aprovação do Conselho de Administração

8) Passo Estratégico – Legislação Aplicada aos Correios / 2024

Qual dos seguintes é um requisito para a investidura como membro da Diretoria Executiva dos Correios?

- a) Ter idade mínima de 30 anos
- b) Ter idade mínima de 35 anos
- c) Ter completado pelo menos 10 anos de serviço público
- d) Ter uma indicação do Presidente da República



Gabarito

GABARITO



<u>1</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>4</u>	<u>5</u>	<u>6</u>	<u>7</u>	<u>8</u>
C	C	A	B	D	B	A	B



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.